



DECRETO Nº 4.681, 20 DE MAIO DE 2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO
NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NO ART. 5º, ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E CONSIDERANDO QUE:

O município necessita inserir uma Unidade Básica de Saúde visando proporcionar e garantir o acesso aos serviços de saúde no Distrito do Cricaré, uma vez que a população que reside nesta localidade se encontra há aproximadamente 80 km de distância da Sede do Município;

Considerando que atualmente há naquela localidade cerca de 690 habitantes, sendo 198 famílias cadastradas e acompanhadas pelos serviços de saúde através do programa de estratégia de saúde da família;

Considerando ainda que os serviços de saúde dispõem de atendimentos básicos na localidade numa rotina de visitas de médicos e enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, mediante acordo amigável, pelo preço fixo e irrealizável no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), o imóvel de 125,00m², (cento e vinte e cinco metros quadrados), parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA

de um todo maior, com as seguintes confrontações: ao Norte: com Reinaldo Andrade dos Santos; ao Sul: com estrada de acesso; a Leste: Donati Agrícola S/A; e a Oeste: Pedro Andrade dos Santos; com inscrição junto ao INCRA sob o nº 503.029.001.686-4, área total de 10.123.555 m²; terreno não murado, situado no distrito denominado "Melheiras", nesta cidade; pertencente ao Sr. **PEDRO ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 387.467-SESP/ES e do CPF nº 620.839.887-87; imóvel este, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Conceição da Barra, ES, sob a matrícula 2678-R.2 – Lv.2.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 10.301.0011.1.0037, Natureza da Despesa nº 4.4.90.61.99 e Recurso de nº 1.203.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos 20 dias do mês de maio de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito